

**EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal**

| TERMO DE REFERÊNCIA          |                                                             |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Processo Nº 072.000.324/2014 |                                                             |
| ELEMENTO DE DESPESA          | 3.3.90.30. – Material de Consumo                            |
| GRUPO                        | 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações |

## 1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de 60 (sessenta) Sensores Irrigás Básicos, para monitorar a reposição de água em plantações, para atender as necessidades da Geagr – Coordenação de Agroecologia.

## 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A destinação dos produtos adquiridos será para fomentar o uso correto dos recursos hídricos por agricultores familiares do Distrito Federal. O sensor Irrigás é o produto mais recomendado para este tipo de ação pela facilidade de utilização, não sendo necessário recorrer a planilhas nem realizar cálculos complexos, sendo possível inferir as condições de umidade no solo de forma intuitiva e sem interpretações técnicas que necessitem conhecimentos específicos ou avançados, possibilitando a independência do agricultor para realizar o monitoramento das necessidades hídricas das culturas;
- 2.2 O produto requerido é oriundo de tecnologia desenvolvida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, sendo fabricado pela empresa – Hidrosense - sendo um equipamento de fácil utilização, posto que a leitura dos resultados é imediata;
- 2.3. O monitoramento da necessidade de irrigação é realizado pela leitura do equipamento em duas profundidades distintas em cada ponto de leitura, necessitando ao menos três pontos de leitura em cada área plantada;
- 2.4. Quanto a metodologia utilizada para se chegar ao quantitativo do material, baseou-se na necessidade de atendimento de 15 áreas demonstrativas implantadas em todo o DF, sendo necessários 60 equipamentos. Foram divididos da seguinte forma, a fim de atender um maior número de culturas irrigáveis:
- 15 kPa - 18 unidades  
25 kPa - 36 unidades  
40 kPa - 6 unidades
- 2.5. Verificou-se ainda, junto ao almoxarifado desta Empresa que este material não consta em estoque.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE PREÇO

| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                  | UNID | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL  |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|------------|--------------|
| 01          | SENSOR IRRIGÁS BÁSICO, Aplicação: Para monitorar a reposição de água em plantações, Características Mínimas: Tela anti-inseto; esfera flutuante; etiqueta de identificação e tensão de 15 KPa. | Und  | 18     | R\$ 53,00  | R\$ 954,00   |
| 02          | SENSOR IRRIGÁS BÁSICO, Aplicação: Para monitorar a reposição de água em plantações, Características Mínimas: Tela anti-inseto; esfera flutuante; etiqueta de identificação e tensão de 25 KPa. | Und  | 36     | R\$ 53,00  | R\$ 1.908,00 |
| 03          | SENSOR IRRIGÁS BÁSICO, Aplicação: Para monitorar a reposição de água em plantações, Características Mínimas: Tela anti-inseto; esfera flutuante; etiqueta de identificação e tensão de 40 KPa. | Und  | 6      | R\$ 56,33  | R\$ 338,00   |
| TOTAL GERAL |                                                                                                                                                                                                |      |        |            | R\$ 3.200,00 |

### 4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 4.1. Local de entrega: No Almoxarifado da EMATER-DF, localizado no - Parque Estação Biológica - Ed. EMATER-DF, - Asa Norte - Brasília-DF - CEP 70.770-915;
- 4.2. Prazo para entrega: Os materiais serão entregues de forma integral e imediata no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho;
- 4.3. Os materiais que forem entregues em desacordo com a especificação deste Termo de Referência será rejeitado totalmente, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.

### 5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### 6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias após o recebimento do objeto, em conformidade com a legislação vigente;
- 6.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço

(FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de nota fiscal eletrônica conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;

- 6.3. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Dederal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;
- 6.4. Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representações no Distrito Federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto nº 32.767/2011.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.2. Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas conforme exigidos neste Termo de Referência e prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados;
- 7.3. Efetuar a substituição do objeto que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como apresentar estragados, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da notificação;
- 7.4. Responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;
- 7.5. Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;
- 7.6. Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;
- 7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;
- 8.2. Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos materiais; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.3. Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;
- 8.4. Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;



- 8.5. Designar empregado ou comissão para realizar o acompanhamento e entrega dos materiais, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, deste Termo de Referência;
- 8.6. Rejeitar no todo o material entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 8.7. Verificar prazos, certidões e atestar notas fiscais;
- 8.8. Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

## 9. DAS PENALIDADES:

- 9.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

## 10. DO FORO

- 10.1. Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Brasília-DF,      de agosto de 2014.

**RAFAEL VENTORIM RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Coordenação de Agroecologia

**MEIRE MARIA PINTO**  
Setor de Compras

**HENRIQUE LOURENÇO PACHECO**  
Gerente de Material e Patrimônio